



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1719

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Editais	4
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
IMP - Instituto Municipal de Previdência	7
Atos de Pessoal	7
Portarias	7
COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Poder Legislativo	10
Atos Legislativos	10
Atos de Mesa	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1719

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE RESCISÃO FIRMADO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; ARP = ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

CT= 179/2025; CA= PREMOL ENGENHARIA LTDA; CR= 12/2025; O= O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 179/2025, por mútuo consenso, amigavelmente; DA= 16 de dezembro de 2025.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 42/2025; CA= Bhdental Comercial Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Cambé Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda Me; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 1.574,40 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= C E C Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 4.695,03 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e três centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Cirúrgica Ouro Verde - Comércio de

Materiais Médicos Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Comercial Vanguardreira Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 3.839,25 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= CPS Mobiliário e Equipamentos Ltda Me ; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 2.840,50 (dois mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Debrum Moveis Corporativos Ltda Me; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= D-X Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP ; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 5.809,40 (cinco mil oitocentos e nove reais e quarenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1719

Página 3 de 10

Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= GPS Tecnologia e Comércio de Informação Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 14.220,00 (catorze mil duzentos e vinte reais); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= HG Comercio de Móveis e Equipamentos para Escritórios Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Gestão Pública de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 33.958,40 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Juana Ester Marcelino Vargas Me; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Mix - Express Ltda Me; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zelaroria, Gabinete, Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do

Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 181.623,40 (cento e oitenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= NS Silva Ltda Me; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 20.058,80 (vinte mil cinquenta e oito reais e oitenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Pregweb Ltda Me; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 21.311,20 (vinte e um mil trezentos e onze reais e vinte centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Wood Steel Comércio de Móveis Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital; V= R\$ 2.649,82 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1719

Página 4 de 10

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos

Lei Municipal Nº 6.609, de 23 de outubro de 2025

Este Edital tem como objeto promover o chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de São José do Rio Pardo para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, a ser implantado nos termos da Lei Municipal nos termos da Lei nº 6.609, de 23 de outubro de 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Conselho Municipal dos Usuários de Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, terá composição paritária de 06 (seis) membros titulares com seus respectivos suplentes, a serem nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a seguinte representação:

- 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal;
- 03 (três) representantes dos usuários dos serviços públicos escolhidos por meio de processo aberto ao público e diferenciado por tipo de usuário a ser representado, preferencialmente usuários públicos de saúde, educação e assistência social;

O mandato dos membros do Conselho será de até 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

A atuação dos membros do Conselho não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse público e social

O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pela maioria simples de seus membros.

2. DOS REQUISITOS

Serão selecionados preferencialmente representantes dos serviços públicos da Educação, Saúde e Assistência Social, de acordo com os seguintes critérios:

- Na área da educação, ser parente de primeiro grau de aluno matriculado em escola pública;
- Na área da saúde, ser usuário do Sistema Único de Saúde - SUS;
- Na área da assistência social, ser usuário dos serviços socioassistenciais;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Residir no Município de São José do Rio Pardo;
- Não ser agente público nem possuir vínculo com concessionária ou prestador de serviço público municipal;

Os inscritos deverão assinar a Declaração de idoneidade, atestando não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet a partir das 13h do dia 23 de dezembro de 2025 até as 13h do dia 22/01/2026.

Praça dos Três Poderes, 01 - Centro – São José do Rio Pardo/SP – CEP 13720-031 – Telefone (19)3682-7823



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1719

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

A inscrição será efetuada apenas via internet no site da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no seguinte link: <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/conselhos-municipais/conselho-municipal-dos-usuarios-dos-servicos-publicos/>

O inscrito, ao realizar sua inscrição, automaticamente concorda e autoriza expressamente a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo a utilizar seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em razão do princípio da publicidade deste edital, e a publicarem esses dados sempre que necessário, em conformidade com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com o Decreto Municipal nº 7.734/2024.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será composta por 2 etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

- 1ª Etapa: Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;
- 2ª Etapa: Análise do currículo do interessado;

A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios e pontuações:

Critérios	Questões a serem consideradas – Pontuação de 0 a 2 pontos
Experiência como usuário do serviço público na área de representação.	Critério que avalia a efetiva vivência na área de representação escolhida, levando em consideração também o tempo como usuário do serviço.
Experiência profissional na área de representação	Critério que avalia a existência de eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área a ser representada
Adequação da formação educacional à área a ser representada.	Critério que avalia a compatibilidade da formação educacional com as atribuições a serem desempenhadas na área a ser representada.
Atuação em atividades voluntárias.	Critério que avalia a participação do candidato em atividades em prol da coletividade, levando em consideração o tempo dedicado a tais atividades.
Participação ativa nos canais de atendimento do Município, Ouvidoria, e-Sic e Protocolo.	Critério que avalia se candidato já utiliza os canais disponibilizados pela Prefeitura para atendimento aos munícipes.

A Ouvidoria Municipal poderá entrar em contato com os candidatos para solicitar informações complementares aos candidatos.

Será considerado aprovado como titular o candidato que obtiver a maior nota na avaliação, e como suplente, a segunda maior nota, em cada uma das áreas de representação (Educação, Saúde e Assistência Social).

Em caso de empate será aprovado o candidato mais idoso.

Praça dos Três Poderes, 01 - Centro – São José do Rio Pardo/SP – CEP 13720-031 – Telefone (19)3682-7823



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1719

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

5. DO RESULTADO

O resultado Processo de Seleção de Membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos será publicado do Diário Oficial do Município a partir do dia 27/01/2026.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Do cronograma e das etapas:

Etapa	Data
Período de Inscrição	De 23/12/2025 a partir das 13:00 horas (horário de Brasília) até as 13:00 do dia 22/01/2026.
Publicação do Resultado do Processo de Seleção	A partir do dia 27/01/2026.

São José do Rio Pardo, 22 de dezembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1719

Página 7 de 10

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1370, de 18 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre a atribuição de aulas para o primeiro período letivo de 2026 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de atribuir aulas para o 1º Período letivo de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - A atribuição das disciplinas obedecerá à Deliberação CEE-SP nº 145/2006, ressaltando-se o disposto no Art. 1º dessa deliberação, transcrito abaixo:

“Art. 1º. Estão autorizados a exercer a docência nos cursos superiores, os docentes que alternativamente:

I- forem portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu, obtidos em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei;

II- forem portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação, na área da disciplina que pretendem lecionar.”

Artigo 2º - A distribuição de aulas será feita pelo(a) coordenador(a) de cada curso, sob supervisão da Diretora Acadêmica, considerando **impreterivelmente** a formação de cada docente, disponibilidade de horários ofertadas pela IES, recomendando-se ainda a possibilidade de **ensalamentos**. Destarte, a ordem de atribuição será: docentes efetivos, docentes estáveis e docentes em processo seletivo vigente;

Artigo 3º - Recomenda-se a todos os docentes que estejam com o Currículo Lattes devidamente atualizado;

Artigo 4º - A distribuição das aulas para compor o horário priorizará a redução dos dias de aulas de cada professor, sendo condensadas as aulas sempre que possível, por exemplo: obtendo o professor 4 aulas atribuídas, mesmo que em turmas diferentes, será priorizado colocar estas 4 aulas no mesmo dia;

Artigo 5º - Casos omissos serão avaliados pela Direção Acadêmica;

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 dezembro de 2025.

Fabio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio

Pardo, na mesma data, e no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 020/2025, 19 de dezembro de 2025.

*Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de pensão previdenciária a **Sr.ª Fatima Maria Procópio Machado Calipo**.*

Amanda Chiconello Braga, Diretora Interina Do Instituto Municipal de Previdência De São José Do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transformar a aposentadoria do Ex-Servidor **Mario Celso Calipo**, falecido em 27/11/2025 em pensão previdenciária a favor de sua esposa e dependente **Sr.ª Fatima Maria Procópio Machado Calipo**.

Artigo 2º - Esta Portaria, publicada por afixação, em quadro próprio de editais, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, nesta data, entra em vigor com sua publicação, com efeitos retroativos a 27/11/2025, revogadas disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2025.

Amanda Chiconello Braga
Diretora Executiva Interina

PORTARIA Nº. 021/2025, 19 de dezembro de 2025.

*Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de pensão previdenciária a **Sr.ª Zelda Garcia Zani**.*

Amanda Chiconello Braga, Diretora Interina do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transformar a aposentadoria do Ex-Servidor **Anibal Francisco Zani**, falecido em 01/12/2025 em pensão previdenciária a favor de sua esposa e dependente **Sr.ª Zeldia Garcia Zani**.

Artigo 2º - Esta Portaria, publicada por afixação, em quadro próprio de editais, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, nesta data, entra em vigor com sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2025, revogadas disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2025.

Amanda Chiconello Braga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1719

Página 8 de 10

Diretora Executiva Interina

PORTARIA Nº. 022/2025, 19 de dezembro de 2025.

*Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de
pensão previdenciária ao **Srº.**
Fernando Pereira de Lima.*

Amanda Chiconello Braga, Diretora Interina do Instituto Municipal De Previdência de São José Do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder pensão previdenciária a favor de **Fernando Pereira de Lima**, dependente de **Eliana Moraes Mirandola de Lima**, Servidora Pública Municipal, falecida em 07/11/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria, publicada por afixação, em quadro próprio de editais, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, nesta data, entra em vigor com sua publicação, com efeitos retroativos a 07/011/2025, revogadas disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2025.

Amanda Chiconello Braga

Diretora Executiva Interina

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1719

Página 9 de 10

COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 - COMDERP

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo – Comderp convoca o candidato abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024** para comparecer **até o dia 30 de dezembro** de 2025, das 8:00 às 16:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Rua Aurélio Santurbano, nº 117, Centro, São José do Rio Pardo-SP., para entregar os seguintes documentos para admissão, CÓPIAS: **1º Carteira de Trabalho; 2º Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); 3º Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; 4º Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação(quando do sexo masculino); 5º RG ou RNE; 1 (uma) fotos 3x4 recente; 6º PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; 7º CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos); 8º Comprovante de Residência (atual); 9º Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; 10º Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; 11º Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; 12º Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos); 13º Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; 14º Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; 15º Cópia da CNH, Na forma do que prevê o Edital nº. 01/2024, para receber as instruções a respeito de sua admissão, que ocorrerá em data de 04 de janeiro de 2026.**

Operador de Máquina Pesada

Class. - Nome

01º - EDMILSON DE ANDRADE COELHO

Se o candidato não comparecer até o **dia 30 de dezembro de 2025**, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 22 de dezembro de 2025.

Felipe Antônio Quessada Neto
Diretor Presidente

Publicada no Diário Oficial do Município e afixada em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP, nesta data

Rua Aurélio Santurbano, 117 - Centro - Fone (19) 3681-4066 - São José do Rio Pardo - SP
CNPJ/MF 52.857.281/0001-05 e-mail: admcomderp@hotmail.com INSC. EST. 646.014.765.110



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1719

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

140 anos 1886 2026

ATO DA MESA Nº 10, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração do servidor Gabriel Pereira Lima do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, nos termos do art. 35 da Lei nº 2.712/2004, a partir de 1º de janeiro de 2026, o servidor Gabriel Pereira Lima, lotado no cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, nomeado em caráter efetivo através do Concurso Público nº 002/2023, pelo Ato da Mesa nº 01, de 31/01/2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

São José do Rio Pardo, 22 de dezembro de 2025.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

DANTE LEMES DOS SANTOS
1º Secretário

ADRIANO RODRIGUES JUNIOR
2º Secretário

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa